



**7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.252/2015, REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DA SENHORA DIVINA MARIA DE SOUSA. ....**

Depoente: **Divina Maria de Sousa**, brasileira, solteira, 49 anos, Servidora Pública Efetiva da Prefeitura (assistente administrativo), Membro da Comissão de licitação, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Alba Gonzaga, n.º 100, no Centro. Portadora do CPF n.º 592919406-82 e da CI n.º M-4.161.934 SSP/MG. Advertida e compromissada às perguntas respondeu: que não tem ligação política com o prefeito; não exerce cargo de confiança do prefeito e é funcionária efetiva; fazem parte da comissão de avaliação de imóvel para aluguel da prefeitura três pessoas sendo que somente ela exerce cargo efetivo e os outros dois são comissionados; participou das avaliações dos aluguéis da comissão avaliadora e as avaliações geralmente são feitas pelo José Eugênio (presidente da comissão) sendo que já chegava para ela com o valor determinado, nome do proprietário do imóvel, endereço do imóvel, a finalidade do aluguel e qual a secretaria iria locar; não chegou a ser convocada e nem participou de nenhuma reunião da comissão para fazer avaliação sendo que foi apenas em três imóveis in loco; quanto ao aluguel do imóvel de 27 mil reais da Rua Calixto Martins da Melo não participou da avaliação e não assinou o laudo de avaliação, já que como não tem noção do valor de mercado de aluguel, compara os aluguéis com outros imóveis já locados pela prefeitura e verificou que nesse caso o valor do aluguel estava bem acima, logo não quis assinar o laudo; o “Preto” (José Eugênio) já chegava com os valores pré determinados das avaliações sendo que esse valor tinha sido negociado entre o secretário e o proprietário. Com essas informações redigia o laudo; não tem conhecimento se outros secretários faziam avaliações paralelas quanto aos imóveis a serem locados; quanto ao imóvel da FACISA não foi ao local porque já conhece o imóvel e suas instalações e o valor dado de 20 mil reais a princípio achou que estava caro, mas o José Eugênio esclareceu que esse valor correspondia a locação também dos móveis ali pertencentes e equipamentos de informática; o município não iria repor em caso de dano e também já estava incluído o pagamento da energia elétrica. Assim, entendeu razoável e por isso assinou o laudo; quanto a renovação dos aluguéis não tinha acesso aos processos, portanto não sabia se tratava de renovação de contrato ou não. Com relação ao imóvel da Unaprev entendeu que o valor estava muito abaixo e então questionou José Eugênio e ele disse que se tratava de renovação. Foi o único caso que soube ser de renovação de contrato. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pela Depoente, pelos membros da Comissão presentes à reunião.

A Depoente: \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente: \_\_\_\_\_

O Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_